



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG N° 04/2025

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18 de Janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, para a seleção de doutores(as) para compor o Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da Unilab (PROEXT-PG/UNILAB), que é fruto da articulação entre a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX), atuando como bolsista de pós-doutorado.

O PROEXT-PG tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar doutor(a) (bolsista de pós-doutorado) para a atuação no PROEXT-PG.

2. DO PERFIL, VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. O bolsista de pós-doutoramento deverá possuir experiência em projetos de extensão e domínio de conhecimentos em pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação envolvidas no projeto (ANEXO I). Além disso, deverá apresentar um plano de trabalho alinhado ao projeto **PROEXT-PG UNILAB** (Item 3. PROEXT-PG UNILAB: OBJETIVO GERAL deste edital).

2.2. O PROEXT-PG UNILAB dispõe de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), paga pela **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** em conta corrente de titularidade do bolsista, com duração máxima de 24 meses e com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser interrompida pela CAPES, conforme quadro abaixo:

Vagas	Tipo de Bolsa	Valor da Bolsa	Carga Horária	Período da Bolsa
01	Pós-Doutorado	R\$ 5.200,00	40 horas semanais	24 meses

2.3. A atuação do bolsista, no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho como estágio de pesquisa de pós-doutorado, nos termos da Resolução Complementar Consepe/Unilab Nº 03, de 15 de fevereiro de 2022, não gera nenhum tipo de vínculo empregatício ou funcional com a Unilab.

3. PROEXT-PG UNILAB: OBJETIVO GERAL

O **PROEXT-PG UNILAB** intitulado “Extensão Universitária na Pós-graduação: contribuição para o desenvolvimento sustentável, social e de promoção da saúde”, visa contribuir com o fortalecimento de atividades de extensão no âmbito das áreas da saúde, de energia e ambientes, das ciências exatas e da natureza e de humanidades da Pós-graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, e na região do Maciço de Baturité, por meio de atividades interdisciplinares que almejam a implementação de estratégias educativas, sociais, ambientais, de saúde e de sustentabilidade. No campo da saúde, a implementação de estratégias educativas contribui para controle dos fatores de risco modificáveis, promover qualidade de vida, e melhor assistência dos profissionais. Na área de energia e ambiente, as ações favorecem a preservação do meio ambiente, a promoção da economia circular e o desenvolvimento sustentável da região. No contexto das Ciências Exatas e da Natureza, ao despertar o interesse pela ciência e sustentabilidade, os indivíduos se sentem parte responsável da sociedade, para buscar soluções para problemáticas da química, biologia, agroecologia e meio ambiente.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. O(A) candidato(a) à bolsa de pós-doutoramento do PROEXT-PG UNILAB deve atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro(a). Se estrangeiro, deverá estar em situação regular no País;

II - ter concluído o Doutorado há menos de 7 (sete) anos. O curso deve ser avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/Unilab);

III - ter dedicação exclusiva ao PROEXT-PG UNILAB;

IV - apresentar experiência em projetos de extensão e formação acadêmica/domínio de conhecimentos com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação ao qual irá se candidatar;

V - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;

VI - não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá receber, durante todo o período da bolsa: outra bolsa, salário ou remuneração de outra entidade decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza;

VII - possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (brasileiros) ou Curriculum Vitae (estrangeiros) atualizados (com no mínimo 30 dias antes da publicação deste edital) o que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2. Compromissos e atribuições do(a) bolsista de pós-doutoramento do PROEXT-PG UNILAB:

I - atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;

II - elaborar projeto de extensão em consonância com os objetivos do PROEXT-PG UNILAB:

III - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

IV - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

V - informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VI - apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela instituição.

VII - prestar assessoria na formação de ações interdisciplinares;

VIII - realizar interlocução entre docentes e ações previstas;

IX - colaborar na definição de estratégias de divulgação e execução;

X - acompanhar as ações e estabelecer estratégias de mensurar resultados (análise de dados e gestão da informação);

XI - elaborar artigos científicos, de divulgação e relatórios na perspectiva de demandas sociais e políticas pública;

XII - em apresentações de resultados das ações do projeto e nos relatórios, o(a) bolsista deverá mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PROEXTPG/CAPES/UNILAB;

XIII - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas do dia **01/03/2025 até o dia 18/03/2025**.

5.2. O(A) candidato(a) interessado(a) em participar da seleção para bolsistas de pós-doutoramento do PROEXT-PG UNILAB deverá efetivar sua inscrição, através do formulário:<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKPJxywQpvvSHGP0t-TQKlu9ebrEYDCnel04MzO0v6AvpzJg/viewform?usp=dialog>

5.3. Cada candidato só poderá se inscrever para um único Programa de Pós-Graduação envolvido no projeto PROEXT-PG UNILAB (ANEXO I).

5.4. Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

I – RG ou Passaporte para estrangeiros, em formato PDF (frente e verso);

II – cópia do diploma de doutorado, em formato PDF (frente e verso);

III - plano de trabalho, com proposta de atuação junto ao PROEXT-PG UNILAB (ANEXO III).

IV - cópia do Currículo da Plataforma Lattes/Curriculum Vitae, com comprovação da produção acadêmica e científica referente aos últimos 05 (cinco) anos (2020-2024);

5.4.1. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.4 e a não adequação ao item 4.1 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.5. A Coordenação de Pós-Graduação (CPGRAD) da PROPPG deverá analisar as inscrições recebidas para os respectivos Programas de Pós-Graduação, avaliar cada pedido de inscrição quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 5.4** deste Edital.

5.6. A PROPPG deverá divulgar o resultado das inscrições deferidas e indeferidas até o dia **19 de março de 2025**.

5.7. A interposição de recursos deverá ocorrer **até às 23h59 do dia 20 de março de 2025 (horário de Brasília)** para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPGRAD, endereço: cpg@unilab.edu.br.

5.8. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO IV**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico cpg@unilab.edu.br, com o título "RECURSO PÓS-DOCTORADO – EDITAL PROPPG Nº 04/2025", no campo assunto.

5.9. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no dia **21 de março de 2025**.

5.10. O resultado definitivo das inscrições homologadas e não homologadas, após análise de recursos eventualmente interpostos, será publicado no *site* da PROPPG (<http://proppg.unilab.edu.br>) no dia **21 de março de 2025**.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de avaliação e seleção consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

a) avaliação de currículo (10,0): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência com projetos de extensão e produção científica em alguma linha de pesquisa do Programa que irá se candidatar (**ANEXO II**);

b) pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho (10,0) (**ANEXO III**): explicitação da aderência a, pelo menos, uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação; atividades didático-pedagógicas a serem realizadas com o programa de pós-graduação; cronograma das atividades; indicação da produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral; e relevância do projeto de extensão a ser desenvolvido.

6.2. A nota final do(a) candidato(a) resultará da média aritmética simples das 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos critérios de avaliação elencados acima (Currículo da Plataforma Lattes/Currículo Vitae e Plano de Trabalho), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3 Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.4. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída ao currículo.

6.5 A Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do PROEXT-PG UNILAB, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação e um pesquisador externo à Unilab, deverá atribuir pontuação e classificar as propostas mediante aplicação dos procedimentos indicados no **subitem 6.1** deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A PROPPG irá divulgar a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no *site* da PROPPG (<http://proppg.unilab.edu.br>) no dia **26/03/2025**.

8. DO RECURSO

8.1. Candidatos(as) que se sentirem prejudicados(as) com o resultado do processo seletivo terão **até às 23h59 do dia 27 de março de 2025 (horário de Brasília)** para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à CPGRAD, endereço: **cpg@unilab.edu.br**.

8.2. O recurso deverá ser apresentado em documento formal (PDF) (**ANEXO V**), dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico **cpg@unilab.edu.br**, com o título "RECURSO PÓS-DOCTORADO – EDITAL PROPPG Nº 04/2025", no campo assunto.

8.3. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico no dia **28 de março de 2025**.

8.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da PROPPG (<http://proppg.unilab.edu.br>) no dia **31/03/2025**.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. Para implementação da bolsa de pós-doutorado, o Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato foi aprovado deverá designar um docente responsável, para atuar como supervisor do desenvolvimento do projeto de extensão e plano de trabalho do(a) candidato(a), que deverá preencher os requisitos da Resolução Complementar Consepe/Unilab Nº 03, de 15 de fevereiro de 2022.

9.2. Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I - efetuar cadastro como usuário externo no Sistema SIGAA, seguindo as orientações a serem repassadas pela PROPPG e anexando a documentação que for exigida;

II - assinar Termo de Compromisso.

9.3. O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital.

9.3.1. Para emissão do Termo de Compromisso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

I - ter conta corrente em qualquer banco (preferencialmente no Banco do Brasil) e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;

II - apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a Unilab e a CAPES como instituições de apoio e desenvolvimento, em publicações e trabalhos apresentados, advindos do estágio pós-doutoral.

9.4. As bolsas serão implementadas a partir de abril de 2025, sendo sujeitas a ajuste de cronograma da CAPES.

9.5. Na hipótese de ocorrência de desistência, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão da bolsa disponibilizada por meio do presente Edital, será observada a ordem de classificação para a convocação do outro candidato.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	28/02/2025
Período de Inscrição	01/03/2025 à 18/03/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	19/03/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	20/03/2025
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final das inscrições	21/03/2025
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	26/03/2025
Interposição de recurso contra resultado preliminar do processo seletivo	27/03/2025
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final do processo seletivo	31/03/2025

Implementação da bolsa	Previsão para abril de 2025 (conforme disponibilização da CAPES)
------------------------	--

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato à bolsa de pós-doutorado deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nele constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, através do *site* da PROPPG: <http://proppg.unilab.edu.br>.

11.2. Todas as informações contidas no projeto de extensão e plano de trabalho são de inteira responsabilidade do pós-doutorando.

11.3. Deverão ser comunicadas à PROPPG, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

11.4. A PROPPG reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Coordenação do PROEXT-PG, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

11.6. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos por meio do e-mail **cpg@unilab.edu.br**.

Redenção/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 28/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129709** e o código CRC **F19CC98A**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS PÓS-GRADUAÇÃO CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

Programa	Curso(s)	Linhas de Pesquisa
Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - PPGSTS	Mestrado	1. Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável 2. Sociobiodiversidade e Sustentabilidade
Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente - PGEA	Mestrado	1. Processos Sustentáveis, Inovação e Difusão Tecnológica 2. Sistemas Energéticos, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGENF	Mestrado/Doutorado	1. Práticas do Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos 2. Tecnologias no Cuidado em Saúde no cenário dos países lusófonos

ANEXO II

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES/ CURRICULUM VITAE

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 3,0 pontos	
Curso de Doutorado	1,0/curso	
Curso de Mestrado	0,8/curso	
Bolsista de Iniciação científica, tecnológica, apoio técnico, PET, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias	0,2 por ano completo de bolsa	
Bolsista de extensão	1,0 por ano completo de bolsa	
Intercâmbio acadêmico na graduação ou pós-graduação	0,2 por missão/atividade/bolsa	
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)	
Participação em Projeto de Extensão	0,5 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,5)	
Cursos na linha do programa com carga horária igual ou superior a 60 horas	0,2 (máximo 0,4)	
Subtotal	(Máximo 3,0 pontos)	
2. Atividades profissionais (De 2020 até 2024)	Até 2,0 pontos	
Atividade Profissional* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,6 por ano completo de exercício	
Atividade Docente (nível universitário)* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,8 por ano completo de exercício	
Atividade Docente (nível médio)* (*Caso o candidato não tenha ano completo (12 meses) será calculado o tempo proporcional ao apresentado)	0,5 por ano completo de exercício	
Monografias orientadas e aprovadas (graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)	
Orientação de bolsista (mínimo de 6 meses)	0,2 por orientação (máximo 0,6)	
Orientação ou co-orientação de mestrado e/ou doutorado	0,3 por orientação (máximo 0,6)	
Participação em banca de defesa de trabalhos na graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)	
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)	
3. Produção Científica (De 2020 até 2024)	Até 5,0 pontos	
Artigo publicado em periódicos com JCR \geq 4,0	2,5 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR \geq 2,9 e $<$ 4,0	2,0 por artigo	

Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq 1,8$ e $< 2,9$	1,5 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq 1,1$ e $< 1,8$	1,0 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq 0,5$ e $< 1,1$	0,8 por artigo	
Artigo publicado em periódicos com JCR $\geq 0,0$ e $< 0,5$ + Scielo	0,6 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico sem JCR	0,3 por trabalho (máximo 1,0)	
Livro publicado com ISBN	0,5 por livro	
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou nacional	0,2 por prêmio (máximo 1,5)	
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento nacional	0,1 por prêmio (máximo 1,5)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,3 por produção técnica (máximo 0,6)	
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)	
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)	
Palestra em Cursos de Extensão	1,0 por evento (máximo 0,5)	
Subtotal	(Máximo 5,0 pontos)	
Total final	(Máximo 10,0 pontos)	

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

1. DADOS GERAIS:

TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER:

PERÍODO: 24 meses

Data de Início: abril 2025

Data do Término: abril 2027

DADOS GERAIS DO PROJETO

Título:

Palavras-chave:

1. RESUMO (1000 caracteres com espaço)

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (2000 caracteres com espaço)

3. OBJETIVO GERAL (600 caracteres com espaço)

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OPCIONAL) (600 caracteres com espaço)

5. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO (2000 caracteres com espaço)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ candidato(a) de inscrição nº _____, candidato(a) ao **EDITAL PROPPG Nº 04/2025 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da Inscrição.

Justificativa _____ do _____ Recurso
(opcional): _____.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

ANEXO V
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ candidato(a) de inscrição nº _____, candidato(a) ao **EDITAL PROPPG Nº 04/2025 PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**, solicito revisão da nota.

Justificativa _____ do _____ Recurso
(opcional): _____.

Fortaleza, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente